



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.326, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 124.698,48** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(173) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 124.698,48

**Total suplementação**

**R\$ 124.698,48**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(171) 3.3.90.30.00.00.2.029.01.0017 Material de Consumo R\$ 41.587,42

(175) 4.4.90.51.00.00.2.029.01.0017 Obras e Instalações R\$ 83.111,06

**Total anulação**

**R\$ 124.698,48**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PROJETO:** 2.069 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.03.0000 R\$ 53.580,00

**Total da Suplementação R\$ 53.580,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI N° 1.326, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 124.698,48** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(173) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 124.698,48

**Total suplementação R\$ 124.698,48**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(171) 3.3.90.30.00.00.2.029.01.0017 Material de Consumo R\$ 41.587,42

(175) 4.4.90.51.00.00.2.029.01.0017 Obras e Instalações R\$ 83.111,06

**Total anulação R\$ 124.698,48**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2021**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria n° 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Livros do PNAE para acervo das Bibliotecas das creches municipais.

**Contratado:** VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **CNPJ/MF n°.** 02.593.711/0001-42.

Valor Global: R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Educação;

Centro de Custo: 81113– Acervo Bibliográfico – Sec de Educação;

Despesa: 843/2021 – 08.01.2.074.3.3.90.30.46.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal n° 9.412/18, devendo adotar a pesquisa de preços conforme Decreto Municipal n° 65/2019.

Dispensa de Licitação: 89/2021, Processo Administrativo n° 159/2021 e Processo de Compra n° 155/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 11 de outubro de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2021**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria n° 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente a Dispensa de Licitação para aquisição de pagamento de frete de 400 cestas básicas doadas pelo governo do estado, para o índice de gestão descentralizada IGD/SUAS.

**Contratado:** R DA SILVA ALENCASTRE. **CNPJ/MF n°.** 18.347.479/0001-00.

Valor Global: R\$ 2.499,94 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 7114– Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS;

Despesa: 514/2021 – 07.01.2.061.3.3.90.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal n° 9.412/18, devendo adotar a pesquisa de preços conforme Decreto Municipal n° 65/2019.

Dispensa de Licitação: 88/2021, Processo Administrativo n° 157/2021 e Processo de Compra n° 153/2021.